

---

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE  
Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, 3140- Coroa do Meio, Aracaju (SE), CEP 49035-660.  
Telefone: +55 79-3301-6812 – E-mail: [crcse@crcse.org.br](mailto:crcse@crcse.org.br) – [www.crcse.org.br](http://www.crcse.org.br)

PORTARIA CRCSE N.º 066, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Institui a Comissão Permanente de Análise das Representações, por meio de Delegados, no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**CONSIDERANDO** que, conforme o Art. 7º da Lei Federal n.º 570/1948, os Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs) podem criar Delegacias dentro dos seus respectivos recursos financeiros;

**CONSIDERANDO** que o Decreto-Lei n.º 9.295/1946 deu aos CRCs estrutura federativa, determinando a subordinação hierárquica destes ao Conselho Federal de Contabilidade (CFC), atribuindo-lhe a competência de disciplinar as atividades do Sistema CFC/CRCs, a fim de manter a unidade administrativa;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CFC n.º 1.557/2018 que dispôs sobre a uniformização da denominação e a forma de custeio das unidades representativas dos CRCs fora dos locais de suas respectivas sedes e dá outras providências; e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução do CRCSE n.º 548/2020, que define as representações, por meio de Delegados, no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Comissão Permanente de Análise das Representações, por meio de Delegados, no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, composta dos seguintes membros:

<b>Efetivos</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Ionas Santos Mariano</b> (CRCSE 004944/O)	<b>Jenilton Gomes da Silva</b> (CRCSE-003801/O)
<b>Ana Olivia Barros Lemos</b>	<b>Suzanne Mateus da Silva</b>

---

(CRCSE-002948/O)	(CRCSE-006714/O)
<b>Rafael Souza Santos Nascimento</b> (SE-008228/O)	<b>Fábio Prado dos Santos Santana</b> (CRCSE-006722/O)

**§1º.** A comissão de que trata o *caput* deste artigo será coordenada pelo Contador **Ionas Santos Mariano**.

**§2º.** A Comissão Permanente de Análise das Representações, por meio de Delegados, no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, terá como suporte técnico a Assessora da Presidência do CRCSE, **Gabriela Marques Silva**.

**§3º** Os membros desta Comissão não receberão qualquer remuneração, nem terão vínculo empregatício, previdenciário ou quaisquer outras obrigações de ordem financeira, junto ao CRCSE, sendo considerados relevantes os serviços prestados à classe.

**§4º** Os profissionais da contabilidade integrantes da Comissão deverão se manter em situação regular com o CRCSE e não ter sofrido qualquer penalidade ética ou disciplinar transitada em julgado durante todo o período em que estiveram como integrantes da Comissão, nos termos do §3º, do artigo 5º, da Resolução do CRCSE 548/2020.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão Permanente de Análise das Representações, por meio de Delegados, no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe:

I – receber o pedido de registro de candidatura dos interessados a concorrerem à função de Delegado do CRCSE;

II - analisar o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 3º da Resolução do CRCSE nº. 548/2020, procedendo à escolha dos candidatos mediante a formação de uma lista tríplice.

III – encaminhar a lista tríplice ao Conselho Diretor do CRCSE, a quem competirá definir os profissionais escolhidos, submetendo-os, posteriormente, à homologação do Plenário.

IV – promover e executar atividades correlatas e pertinentes ao processo de escolha dos Delegados no CRCSE em estrita consonância com as normas atinentes à matéria.

**Art. 3º** A presente Comissão terá mandato coincidente com a do Conselho Diretor do CRCSE.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CONTADORA MARIA SALETE BARRETO LEITE  
Presidente